



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2021 - 2º TRIMESTRE

### Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO .....	4
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria. ....	4
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	4
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade.....	9
2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.....	10
2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial .....	12
2.1.5. Aposentadoria Compulsória .....	14
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte.....	16
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	19
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	20
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento. ....	20
3.1.1 Processo de Análise e Verificação .....	21
4. INVESTIMENTOS.....	22
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos. ....	22
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras. ....	22
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.....	23
4.3.1 Autorização de Resgates .....	24
4.3.2 Autorização de Aplicação .....	27
5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	30
5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas .....	30
6. CONCLUSÃO GERAL .....	31



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.2.

Neste primeiro momento, o trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas e mapeadas e manualizadas, que compreendem as Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação que abrange inicialmente os processos exigidos para Nível II de aderência.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

### 2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 2º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 21 (vinte e um) processos, sendo:

- **12 (doze) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **05 (cinco) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **03 (três) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01 (um) processo** de aposentadoria compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).

Por amostragem, foram selecionados 05 (cinco) processos, segue a ordem:

- 2 (um) processo de aposentadoria por Tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial e;
- 1 (um) processo de aposentadoria Compulsória.

#### 2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	ANGELA MARIA DE FREITAS MARQUES	01/04/2021	781584	Tempo
2	CLOVIS PEREIRA JUNIOR	01/04/2021	385	Tempo
3	EGLÉ STUCHI	16/04/2021	607630	Tempo
4	LUIZ CARLOS VIEIRA DA COSTA	16/04/2021	695904	Tempo
5	SILVANIA MARIA DA SILVA	22/04/2021	802840	Tempo
6	PAULO CESAR MARTINS	03/05/2021	644757	Tempo
7	ANA DOLORES GOMES SANCHES	05/05/2021	808709	Tempo
8	EDELMO EDIVAR TEREZINI	06/05/2021	747300	Tempo
9	ABIMAELO PINTO	17/05/2021	634956	Tempo
10	DORACI APARECIDA VIDOTTI	18/05/2021	783102	Tempo
11	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA JORGE	18/05/2021	638510	Tempo
12	MARIA HELENA FIORATTI	08/06/2021	686590	Tempo

Amostra 01 selecionada:

- EGLÉ STUCHI (MATRÍCULA Nº 607630)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual) e o despacho ao Recurso humanos do Ente, porém como há no processo o termo de ciência do beneficiário e a portaria de aposentadoria, fica claro que o Recursos humanos foi notificado anteriormente.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

- Amostra 02 selecionada:

- ABIMAE L PINTO (MATRÍCULA Nº 634956)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual) e o despacho ao Recurso humanos do Ente, porém como há no processo o termo de ciência do beneficiário e a portaria de aposentadoria, fica claro que o Recursos humanos foi notificado anteriormente.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

#### PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Das análises realizadas nas duas amostragens por tempo de contribuição, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendações nessas amostragens.

## 2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade

Não houve processos de Aposentadoria por Invalidez no 2º trimestre de 2021.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
-----	------	-------------	-----------	------------

Amostra selecionada:

- (MATRÍCULA Nº )

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Pedido de Licença Saúde emitido pelo Ente;
- Atestado Médico;
- Relatório da Perícia Médica;
- Demonstrativo do histórico de afastamentos;
- Relatório da Perícia Médica com a prorrogação da licença;
- Laudo de Incapacidade;
- Encaminhamento do RH com o pedido de avaliação médico ao IPMC;
- Laudo de Invalidez do Médico Perito do IPMC;
- Requerimento de documentos pessoais do beneficiário;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Termo de início de exercício;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;





# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

## 2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

### 2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	APARECIDA DONIZETI DE SOUZA CARNEIRO	16/04/2021	989223	Idade
2	ANESIA ROSA DE FATIMA DA COSTA SIGOLI	16/04/2021	996270	Idade
3	JOSE MAXIMIANO BARRETOS	17/05/2021	797740	Idade
4	HAMILTON ZANCHETA	17/05/2021	900850	Idade
5	MARIA NAIDE DE LIMA SIQUEIRA	19/05/2021	10363	Idade

Amostra selecionada:

- APARECIDA DONIZETI DE SOUZA CARNEIRO (MATRÍCULA Nº 989223)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

## 2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

## 2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	FABIANA CAETANO TREVISAN ROJAS	23/04/2021	709557	Especial
2	MARILUCE BUTARELO CAMARGO	07/05/2021	782637	Especial
3	GIAN CARLA FERNANDES	17/06/2021	717819	Especial

Amostra selecionada:

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- FABIANA CAETANO TREVISAN ROJAS (MATRÍCULA Nº 709557)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de aposentadoria;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP
- Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais - LTCAT
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAS, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

## 2.1.4.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

## 2.1.5. Processo de Aposentadoria Compulsória

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Compulsória:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO APOS.
1	RITA DIAS CARVALHO	01/06/2021	969893	Compulsória



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

Amostra selecionada:

- RITA DIAS CARVALHO (MATRÍCULA Nº 969893)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento do IRMC ao Ente, solicitando a aposentadoria compulsória;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Deferimento do Prefeito;
- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Portaria de Aposentadoria;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

## Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

### PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

### 2.1.5.1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

## 2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 2º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 07 (sete) processos de concessão de pensão por morte. Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processo de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QNT	NOME	PENSIONISTA	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO PENSÃO
1	GISELE MARTIN ARROYO AGUSTONI	ALTAIR AGUSTONI	04/04/2021		Morte Segurado Ativo



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

				1927	
2	CARLOS EDUARDO CUSTODIO	RITA DE CASSIA FERRAZ CUSTODIO	26/04/2021	1930	Morte Segurado Ativo
3	ODETE DE VIETRO GROSSI	ORIVALDO DE ARRUDA GROSSI	09/05/2021	1929	Morte Aposentado por Invalidez
4	YARA DE OLIVEIRA BARRETO FERNANDES	LUIZ ANTONIO FERNANDES	20/05/2021	1931	Morte Aposentado por Idade/Tempo
5	WALTER PALAMONE AGUDO ROMÃO	ISABELLA RIBEIRO AGUDO ROMAO	03/06/2021	1933	Morte Segurado Ativo
6	ORLANDO GALVANI JUNIOR	CREUSA ISABEL ALVES GALVANI	03/06/2021	1932	Morte Segurado Ativo
7	DRAUSIO PAULISTA SAMPAIO	MARIANA PIRES DE OLIVEIRA SAMPAIO	25/06/2021	1934	Morte Aposentado por Idade/Tempo

Amostra selecionada:

- ALTAIR AGUSTONI (MATRÍCULA Nº 1927)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de Pensão;
- Certidão de óbito;
- Certidão de Casamento;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP do requerente;
- Cópia da Cédula de identidade e CPF do falecido;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP do falecido;
- Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- Último holerite;
- Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- Média das horas extras, se houver;
- Média da produtividade, se houver;
- Média da carga horária se professor;
- Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;





# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

- Termo de Ciência do Beneficiário;
- Parecer Jurídico do IPMC;
- Portaria de Pensão;
- Publicidade da portaria;
- Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

#### PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## **2.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados aos processos de concessões, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização, por tanto, não há recomendação nessa amostragem.

## **2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão**

Conforme informação e registro da Analista Previdenciária, não houve procedimento de revisão de aposentadoria ou pensão no 2º TRIMESTRE de 2021.

## **2.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.

### 3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o 2º TRIMESTRE de 2021 o encaminhamento de 28 (vinte e oito) processos, sendo:

- **12 (doze) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **05 (cinco) processos** de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **03 (três) processos** de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01 (um) processo** de aposentadoria compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal) e;
- **07 (sete) processos** de pensão por morte (Art. 27 da lei complementar nº 0127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal)

Por amostragem, foram selecionados 06 (seis) processos, sendo um para cada tipo de processo de aposentadoria e pensão:

- 2 (dois) processos de aposentadoria por Tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial;
- 1 (um) processo por aposentadoria Compulsória e;
- 1 (um) processo de pensão por morte.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:

QTD	NOME	DATA INÍCIO	MATRÍCULA	TIPO DE APÓS. PENSÃO
1	EGLÉ STUCHI	16/04/2021	607630	TEMPO
2	ABIMAL PINTO	17/05/2021	634956	TEMPO
3	APARECIDA DONIZETE DE SOUZA CARNEIRO	16/04/2021	989223	IDADE
4	FABIANA CAETANO TREVISAN ROJAS	23/04/2021	709557	ESPECIAL
5	RITA DIAS CARVALHO	01/06/2021	969893	COMPULSORIA
6	ALTAIR AGUSTONI	04/04/2021	1927	MORTE SEGURADO VIVO

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

### 3.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.

### 4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, não houve revisão da Política de Investimentos para o 2º TRIMESTRE de 2021.

#### 4.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

### 4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve o Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas.

Quanto ao processo de atualização do Credenciamento, em conformidade com a Portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, segundo informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, houve atualizações nos processos de Credenciamento das Instituições Financeiras que estão contempladas na Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva para o 2º TRIMESTRE de 2021.

Segue amostragem:



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CREDENCIAMENTO - 2º TRIMESTRE DE 2021		
INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	10 626 543 0001 72	23/04/2021
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60 701 190 0001 04	23/04/2021
BANCO J. SAFRA S.A.	03 017 677 0001 20	23/04/2021
SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA.	06 947 853 0001 11	23/04/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90 400 888 0001 42	23/04/2021
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10 231 177 0001 52	23/04/2021
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS	27 916 161 0001 86	23/04/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00 360 305 0001 04	23/04/2021
EQUITAS ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS LTDA	08 204 817 0001 93	23/04/2021
LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	15 675 095 0001 10	23/04/2021
AZ QUEST INVESTIMENTOS	04 506 394 0001 05	23/04/2021
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	30 822 936 0001 69	23/04/2021
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68 622 174 0001 20	23/04/2021
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	35 098 801 0001 16	28/04/2021
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	07 078 144 0001 00	28/04/2021
BANCO DAYCOVAL S.A	62 232 889 0001 90	28/04/2021
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA	10 917 835 0001 64	31/05/2021
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	09 631 542 0001 37	31/05/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60 746 948 0001 12	31/05/2021
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	62 418 140 0001 31	31/05/2021
PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	09 630 188 0001 26	16/06/2021
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	01 552 368 0001 82	16/06/2021
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	62 418 140 0001 31	16/06/2021
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	04 661 817 0001 61	16/06/2021

## 4.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Conforme verificado, os credenciamentos e credenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010, por tanto, não há recomendação a ser feita.

## 4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o 2º TRIMESTRE de 2021 a emissão de 105 (cento e cinco) autorizações de aplicação e resgate, sendo:

- 68 (sessenta e oito) autorizações de resgates;
- 37 (trinta e sete) autorizações de aplicação.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

## 4.3.1 Autorização de Resgates

TOTAL DE RESGATES - 2º SEMESTRE DE 2021				
Nº	Instituição	Data	Tipo	Valor
046/2021	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	27/04/2021	Resgate	R\$ 3.000.000,00
047/2021	SOMMA BRASIL FI AÇÕES	27/04/2021	Resgate	R\$ 3.631.681,87
050/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/04/2021	Resgate	R\$ 23.700,00
051/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/04/2021	Resgate	R\$ 3.609.826,73
052/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	30/04/2021	Resgate	R\$ 172.628,36
045/2021	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	19/04/2021	Amortização	R\$ 29.999,97
110/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/05/2021	Resgate	R\$ 66.228,73
106/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	27/05/2021	Resgate	R\$ 2.050,00
103/2021	EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	26/05/2021	Resgate	R\$ 1.670.909,12
102/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	26/05/2021	Resgate	R\$ 523,07
104/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/05/2021	Resgate	R\$ 8.100,00
105/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/05/2021	Resgate	R\$ 206.897,08
101/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	25/05/2021	Resgate	R\$ 76.340,24
096/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/05/2021	Resgate	R\$ 3.200.000,00
097/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/05/2021	Resgate	R\$ 239,00
093/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/05/2021	Resgate	R\$ 500,00
094/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/05/2021	Resgate	R\$ 300,00
095/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/05/2021	Resgate	R\$ 2.182,89
089/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	20/05/2021	Resgate	R\$ 10.203.817,50
090/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/05/2021	Resgate	R\$ 20.535,50
086/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	19/05/2021	Resgate	R\$ 450,00
087/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/05/2021	Resgate	R\$ 294.394,07
088/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/05/2021	Resgate	R\$ 252.898,82
085/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/05/2021	Resgate	R\$ 5.067,77
080/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14/05/2021	Resgate	R\$ 38.884,09
076/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	13/05/2021	Resgate	R\$ 10.200,00
077/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/05/2021	Resgate	R\$ 6.176,58



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

073/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	12/05/2021	Resgate	R\$	3.500,00
074/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2021	Resgate	R\$	15.000,00
075/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/05/2021	Resgate	R\$	2.939,11
069/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/05/2021	Resgate	R\$	2.734,64
066/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2021	Resgate	R\$	600,00
067/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2021	Resgate	R\$	6.000,00
068/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/05/2021	Resgate	R\$	1.383,27
064/2021	CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	05/05/2021	Resgate	R\$	10.291.073,69
056/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	04/05/2021	Resgate	R\$	500,00
057/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/05/2021	Resgate	R\$	205,70
058/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/05/2021	Resgate	R\$	72.432,09
053/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	03/05/2021	Resgate	R\$	150.242,84
054/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/05/2021	Resgate	R\$	672.211,62
055/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/05/2021	Resgate	R\$	6.325.000,00
065/2021	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	05/05/2021	Cupom de Juros	R\$	64.208,51
081B/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	17/05/2021	Cupom de Juros	R\$	34.706,52
081A/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	17/05/2021	Cupom de Juros	R\$	147.685,11
081/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	17/05/2021	Cupom de Juros	R\$	11.360,39
081C/2021	TÍTULOS PÚBLICOS	17/05/2021	Cupom de Juros	R\$	66.703,22
115/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/06/2021	Resgate	R\$	61.001,48
114/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/06/2021	Resgate	R\$	205,70
113/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02/06/2021	Resgate	R\$	7.740,00
111/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/06/2021	Resgate	R\$	4.810,00
112/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	01/06/2021	Resgate	R\$	146.369,94
120/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/06/2021	Resgate	R\$	416,66
119/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	09/06/2021	Resgate	R\$	85.009,09
124/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	14/06/2021	Resgate	R\$	2.000,00
125/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/06/2021	Resgate	R\$	1.000,00
122/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	11/06/2021	Resgate	R\$	38.618,22
123/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/06/2021	Resgate	R\$	3.234,02
130/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	17/06/2021	Resgate	R\$	3.760,00
131/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2021	Resgate	R\$	1.680.557,00





# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

132/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/06/2021	Resgate	R\$	24.296,82
134/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/06/2021	Resgate	R\$	3.030.000,00
133/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/06/2021	Resgate	R\$	190,67
137/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/06/2021	Resgate	R\$	35.000,00
138/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	25/06/2021	Resgate	R\$	75.026,31
141/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/06/2021	Resgate	R\$	210.000,00
142/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/06/2021	Resgate	R\$	59.416,47
144/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	30/06/2021	Resgate	R\$	153.088,34
143/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/06/2021	Resgate	R\$	10.325,00

Amostra selecionada:

**- APR. 134/2021 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Resgate automático para envio de recursos banco ITAU conta folha de pagamento aposentados e pensionistas.

**Valor - R\$ 3.030.000,00.**

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Autorização da aplicação
- Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.

O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

- **TCE-SP**  
A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.
- **Arquivo:**  
Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

## 4.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos que cada movimentação de Resgate seja registrada individualmente em uma APR.

Obs.: Conforme contato com o responsável pelo preenchimento das APR's (Tesoureiro Tiago Muniz dos Santos), ainda no mês de abril o procedimento utilizado foi o mesmo do 1º trimestre de 2021 e a partir do mês de maio a metodologia foi alterada, sendo que para cada preenchimento de uma APR das contas correntes, foi feito um resgate.

## 4.3.2 Autorização de Aplicação

### TOTAL DE APLICAÇÕES - 2º SEMESTRE DE 2021

Nº	Instituição	Data	Tipo	Valor
044/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	12/04/2021	Aplicação R\$	331.731,73
048/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/04/2021	Aplicação R\$	10.743.083,56
049/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	29/04/2021	Aplicação R\$	31.000,00
109/2021	TARPON GT 30 FIC AÇÕES	31/05/2021	Aplicação R\$	1.670.000,00
107/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/05/2021	Aplicação R\$	480.173,80
108/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/05/2021	Aplicação R\$	909,12
099/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/05/2021	Aplicação R\$	38.000,00
100/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/05/2021	Aplicação R\$	47.483,90
098/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	24/05/2021	Aplicação R\$	523,07
060/2021	TARPON GT 30 FIC AÇÕES	04/05/2021	Aplicação R\$	3.500.000,00
062/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	05/05/2021	Aplicação R\$	10.291.073,69
063/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/05/2021	Aplicação R\$	64.208,51
061/2021	GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	04/05/2021	Aplicação R\$	3.500.000,00



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

059/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	04/05/2021	Aplicação	R\$	70.000,00
071/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/05/2021	Aplicação	R\$	7.000,00
070/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/05/2021	Aplicação	R\$	45.577,77
079/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/05/2021	Aplicação	R\$	3.799.633,75
078/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	13/05/2021	Aplicação	R\$	114.285,36
091/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	20/05/2021	Aplicação	R\$	1.600,00
092/2021	<b>BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>20/05/2021</b>	<b>Aplicação</b>	<b>R\$</b>	<b>10.200.000,00</b>
072/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	12/05/2021	Aplicação	R\$	4.400,00
082/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/05/2021	Aplicação	R\$	3.517,66
083/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/05/2021	Aplicação	R\$	260.245,25
084/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	18/05/2021	Aplicação	R\$	3.200,00
145/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	30/06/2021	Aplicação	R\$	153.088,34
140/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	29/06/2021	Aplicação	R\$	60.000,00
139/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/06/2021	Aplicação	R\$	419.039,61
136/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/06/2021	Aplicação	R\$	49.812,76
135/2021	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	24/06/2021	Aplicação	R\$	64.000,00
128/2021	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTIESTRATÉGIA	17/06/2021	Aplicação	R\$	380.557,00
129/2021	<b>BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</b>	17/06/2021	Aplicação	R\$	1.300.000,00
127/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/06/2021	Aplicação	R\$	25.128,86
126/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/06/2021	Aplicação	R\$	3.495.115,63
121/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	10/06/2021	Aplicação	R\$	196.179,01
118/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/06/2021	Aplicação	R\$	340.129,20
117/2021	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/06/2021	Aplicação	R\$	45.577,77
116/2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	07/06/2021	Aplicação	R\$	60.000,00

Amostra selecionada:

**- APR. 092/2021 BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.**

**CNPJ: 35.292.588/0001-89**

Aplicação fundo Duration RF, gestão ativa conforme decisão do comitê de investimentos. Após análises de cenário e relatórios, o comitê realocou o saldo resgatado de IMAB da CAIXA em fundo Duration do BB, como estratégia de proteção da carteira contra queda do índice IMAB.

**Valor - R\$ 10.200.000,00**



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- Ata da Reunião do Comitê de Investimentos de 19/05/2021
- Extrato da conta corrente
- Extrato da conta investimento

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos.

O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo Responsável Técnico.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de aplicação foram devidamente assinados e arquivados.

## 4.3.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do compromisso do IPMC com a segurança das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança observando:

- Verificação dos procedimentos de contingência e backup das informações; e
- Verificação de acessos as estações, sites e programas utilizados.

### 5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

O IPMC não conta com um local específico para guarda e proteção do computador central(servidor) e as estações de trabalho não possuem logins e senhas de acesso para cada usuário, sendo 05 PC's e 05 Notebooks. Atualmente o IPMC conta com 10 (dez) servidores efetivos e, por amostragem, foram selecionadas 02 (duas) estações de trabalho para análise, sendo uma do usuário Samuel Figueiredo Soares (Auxiliar Administrativo) e a outra, do usuário Tiago Muniz dos Santos (Tesoureiro).

Ambos possuem logins e senhas de acesso aos sistemas utilizados pelo IPMC, havendo um controle de acesso próprio devidamente implantado no IPMC.

Quanto ao procedimento de backup, estes ocorrem de duas formas: (I) um servidor exclusivo para o sistema IPMC (principal programa utilizado pelo IPMC e (H) HD externo exclusivo para cada usuário de cada sistema.

Não identificamos erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMC.

#### 5.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de elaboração, aprovação e disseminação da PSI estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Tecnologia da Informação, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendamos que o IPMC venha elaborar, aprovar e disseminar uma Política de Segurança da Informação – PSI, dentro dos moldes normativos e de preferência, seguindo as instruções do ISO 27.701.

A promoção de sua disseminação é de grande importância, portanto, recomendamos sua disponibilização no site do IPMC bem como sua divulgação via e-mail, cobrando Termo de Ciência de todos os interessados.

Recomendamos também que o computador central(servidor), fique em uma sala fechada, não sendo permitido a entrada de pessoas não autorizadas e que cada usuário tenha Login e senha de acesso em suas estações de trabalho.

Outra recomendação é para que um terceiro procedimento de backup em nuvem, de uso exclusivo e acesso restrito aos usuários de cada sistema, seja utilizado pelo IPMC.



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

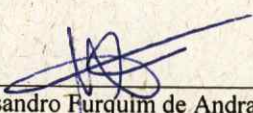
## 6. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

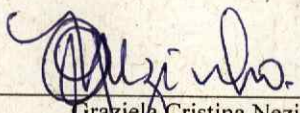
Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPMC, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Catanduva/SP, 26 de julho de 2021.

  
Alessandro Furquim de Andrade  
Controle Interno - IPMC  
CPF: 213.792.648-20

O Relatório foi submetido para análise do Controle Interno da Prefeitura Municipal, no qual constatou **REGULARIDADES**.

  
Graziela Cristina Nezinho  
Controle Interno - Prefeitura Municipal de Catanduva  
CPF: 213.796.048-69